



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011 /97

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NATALÂNDIA, OBJETIVANDO O USO E ADMINISTRAÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Natalândia MG, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes na Egrégia Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia .

Art. 2º- Constitui-se objeto deste Convênio o uso e manutenção da ambulância, propriedade do Conselho Comunitário de Natalândia, ficando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Natalândia .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Natalândia MG, 04 de fevereiro de 1997

ORISVALDO SPIRANDELI -NENIEM-

Prefeito Municipal

☒ APROVADO em 1ª Discussão p/ 8 x 0 votos
☐ REJEITADO
☐ APROVADO em 2ª Discussão p/ x votos
☐ REJEITADO
☐ APROVADO em 3ª Discussão p/ x votos
☐ REJEITADO
Sala das Sessões, em 17/10/97

Rubrica do Presidente